

PROCESSO IFPR N° 23411.000693/2016-70
CONTRATO N° 72/2016
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N° 72/2016 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
E A EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA -
ME.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **JOSÉ SIKORA NETO**, portador do nº CPF 070.927.319-33 e da Cédula de Identidade nº 8.432.588-0, designado pela Portaria nº 1.505 de 31 de outubro de 2016, publicada no DOU em 01 de novembro de 2016, seção 2, página 28.

CONTRATADA: a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 07.832.586/0001-08, estabelecida, SRTVS Qd. 701BL. II Sobre Lj14/15/16 Ed. Assis Chateaubriand Asa Sul - Brasília – DF CEP.70.340-906 representada pelo seu pelo, Senhor Diretor, **HUGNEY SILVA VELOZO**, portador da Cédula de Identidade n.º. 1361002 SSP/ DF e CPF n.º. 666.612.691-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada contrato social.

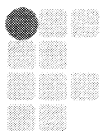
Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.000693/2016-70, decorrente do Pregão Eletrônico Tradicional nº 04/2016 - IFPR, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, do Decreto nº 3.555 de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, da IN 02/2008/SLTI atualizada e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data da realização da VII Edição dos Jogos do Instituto Federal do Paraná – JIFPR 2016, de 08 a 11 de novembro de 2016 para 28 de novembro a 01 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES

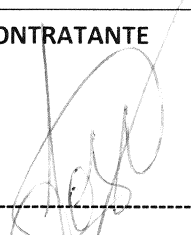
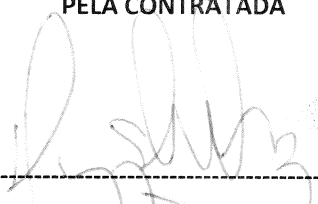

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e




condições e o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

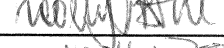
E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 24 de novembro de 2016.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> <p>JOSÉ SIKORA NETO Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>   <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> <p>HUGNEY SILVA VELOZO Diretor DF TURISMO E EVENTOS LTDA -ME</p>
--	---

TESTEMUNHAS

1. 
 Nome: Patrícia Dias
 CPF: 008.190.989-02

2. 
 Nome: NICOLLY PEREIRA
 CPF: 041940509-75

